

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, a título de Transferência Legal, onerando a classificação orçamentária 06.182.2318.22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil no Plano Orçamentário (PO) 0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura danificada ou destruída por Desastres.

Art. 3º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, acompanhado da comprovação, por meio de relatório fotográfico georreferenciado, da instalação de placa no local da obra, conforme o art. 4º desta Portaria e o modelo disponível no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em "Assuntos", "Proteção e Defesa Civil", "Solicitação de Recursos".

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria, devendo o ente beneficiário cumprir as disposições do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e afixar em local visível a placa da obra elaborada conforme o Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras, Portaria SECOM/PR n.º 31, de 28 de agosto de 2025 e a Instrução Normativa SECOM n.º 5, de 26 de fevereiro de 2024, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o período de execução das obras, sem prejuízo do disposto no art. 1º-A, §9º da Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 (trinta) dias, contado do término da vigência para a execução do objeto ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.877, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar o reconhecimento federal da situação de emergência do município de Cabo de Santo Agostinho/PE, em decorrência de Chuvas Intensas, COBRADE: 1.3.2.1.4, publicado na Portaria nº 1.696, de 20 de maio de 2026, Diário Oficial da União, Seção 1, Edição 94, página 74, de 21 de maio de 2026, tendo em vista que o município revogou o Decreto nº 2.811, de 06 de maio de 2026, que decretou a situação de emergência, por meio do Decreto nº 2.819, de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MJSP nº 1.219, de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 21 de maio de 2026, Seção 1, Página 75.

Onde se lê:

ANEXO IV

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS POLÍCIA FEDERAL

(Altera o Anexo XVIII da Portaria nº 1.112, de 19 de dezembro de 2025)

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FFCE
POLÍCIA FEDERAL	PF	1	Diretor-Geral	FCE 1.17
.....				
Gabinete	GAB/PF	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
Serviço de Acompanhamento de Processos	SEAPRO/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Análise de Processos	SEAP/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Padronização e Normatização	SEPAN/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Núcleo de Boletins de Serviço	NBS/SEPAN/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Núcleo de Gestão de Documentos Digitais	NUGED/SEPAN/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Divisão de Segurança	DSEG/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Setor de Segurança Institucional	SESIN/DSEG/GAB/PF	1	Chefe	FCE 1.02
.....				
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DGP/PF	1	Diretor	FCE 1.15
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
Serviço de Gestão Estratégica e Inovação	SGE/DGP/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Apoio Administrativo	SAD/DGP/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Divisão de Sistemas	DSIS/DGP/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Coordenação-Geral de Saúde	CGS/DGP/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
.....				
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA	DIREN-ANP/PF	1	Diretor	FCE 1.15
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.10
Núcleo de Inteligência Policial	NIP/DIREN-ANP/PF	1	Chefe	FCE 1.01
Setor de Legislação, Pareceres e Disciplina	SELP/DIREN-ANP/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Setor de Comunicação Social	SCS/DIREN-ANP/PF	1	Chefe	FCE 1.02
Serviço de Apoio Administrativo	SAD/DIREN-ANP/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Gestão Estratégica e Inovação	SGE/DIREN-ANP/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Serviço de Cooperação Educacional	SECOOP/DIREN-ANP/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação de Recrutamento e Seleção	COREC/DIREN-ANP/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Planejamento e Execução de Concursos	DPLAC/COREC/DIREN-ANP/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Coordenação de Administração e Logística	CLOG/DIREN-ANP/PF	1	Coordenador	FCE 1.10
.....				
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	DLOG/PF	1	Diretor	FCE 1.15
.....				
Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização	CGPLAM/DLOG/PF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
Divisão de Gestão de Dados e Sistemas	DGS/CGPLAM/DLOG/PF	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço de Gestão da Informação Digital	SGID/DGS/CGPLAM/DLOG/PF	1	Chefe	FCE 1.05
Coordenação de Engenharia e Arquitetura	CEA/CGPLAM/DLOG/PF	1	Coordenador	FCE 1.10

PORTARIA Nº 1.878, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PB	Sousa	Estiagem - 1.4.1.1.0	974	25/05/2026	59051.047411/2026-53
PI	Queimada Nova	Estiagem - 1.4.1.1.0	035/2026	21/05/2026	59051.047404/2026-51
PI	Vila Nova do Piauí	Estiagem - 1.4.1.1.0	017/2026	26/05/2026	59051.047393/2026-18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.879, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PA	Bujaru	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	21/2026	19/05/2026	59051.047431/2026-24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 1.176, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Reconhece o Ministério da Justiça e Segurança Pública como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, no Anexo I ao Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 08020.001900/2026-95, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ministério da Justiça e Segurança Pública como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

